



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO 86/2017

DATA: 21/12/2017

Declara Inidônea a Empresa Lucas Souza do Prado Transportes - Me

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e com a Lei Municipal nº 1.284/2015,

Considerando a decisão da Comissão nomeada através da Portaria nº 417/2017, para conduzir o Processo Administrativo para apurar responsabilidades da empresa LUCAS SOUZA DO PRADO TRANSPORTES - ME, no que se refere ao cumprimento das disposições contratuais, de acordo com Contrato nº 20/2017 – Pregão Presencial 22/2017 – PMC.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarada inidônea e suspensa temporariamente de participar em licitações ou contratar com o município de Candói, pelo período de 01 (um) ano, a empresa **LUCAS SOUZA DO PRADO TRANSPORTES - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.878.842/0001-46.

**Art. 2º.** Incumbirá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 21 de dezembro de 2017.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial  
Nº 64102 1109  
De 28.12.2017  
Ass. [assinatura]

Adm/Edina

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br